



DECRETO MUNICIPAL Nº. 029 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a administração contábil do
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – FMDCA, instituído pela Lei nº
555/2015.

DIRCEU BETTONI, PREFEITO MUNICIPAL DA DE PARANHOS, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Instituir a administração contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA em atendimento ao Art. 22 da Lei nº 555/2015, composta de gestor e tesoureiro aos quais competirá:

- I. Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
- II. Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
- III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- IV. Autorizar a aplicação de recursos em benefício da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito



- V. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Sendo composta pelos servidores:

- Elaine do Carmo Buscioli Bettoni – Secretária Municipal de Assistência Social, em atendimento ao Art. 23 da Lei nº 555/2015, e;
- Alexandre Pereira da Rosa- Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal